



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1359/08	DATA: 22/10/2008
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 15h41min	DURAÇÃO: 00h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 46min	PÁGINAS: 15	QUARTOS: 10

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Ausência do Juiz Rafael de Oliveira Fonseca por decisão do Ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal. Falta de quorum para deliberações.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 68^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas as cópias das atas. Deixarei de deliberar sobre as mesmas, haja vista a necessidade de distribuí-las e ouvir os Deputados presentes. A discussão e votação poderá se dar na próxima reunião.

Esta reunião foi convocada para tomada de depoimento do Dr. Rafael de Oliveira Fonseca, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, e para deliberação de requerimentos.

Em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal, esta CPI deixará de ouvir hoje o Dr. Rafael de Oliveira Fonseca.

Aqui me cabe fazer algumas considerações que julgo importantes, no que diz respeito aos fatos em apuração por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, não sem antes ler a decisão prolatada em liminar pelo Ministro Cesar Peluso:

“Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, concedi a liminar para desobrigar o paciente de comparecer à Audiência Pública para prestar depoimento perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito no próximo dia 22 de outubro.

Ademais, solicito-lhe informações sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias acompanham este ofício.”

Trata-se de um *habeas corpus* que foi impetrado pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

Na sessão passada, esta Comissão Parlamentar de Inquérito não entendeu como válidas as escusas apresentadas pelo Exmo. Juiz da Vara de Itaguaí, haja vista que o mesmo, na verdade, recusava-se a aqui comparecer alegando a impossibilidade de juízes prestarem depoimentos sobre suas decisões. Assim entendeu o Supremo, pois, hoje, não nos caberia outra medida a não ser a decretação da sua condução coercitiva a esta Casa.



E por que isso se deu dessa forma? As coisas têm um início, têm um meio e têm um fim. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como todos sabem, vem apurando uma série de fatos relativos às interceptações, sejam elas legais, sejam elas ilegais e sejam elas, inclusive, paralegais, em função de denúncia da própria Suprema Corte, que se sentiu aviltada, intimidada e atacada quando da possibilidade de ter os telefones de S.Exas. os Ministros do Supremo interceptados.

Esta CPI veio justamente em socorro da Suprema Corte. Veio aqui para buscar as razões dessa intimidação praticada contra o Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil e começou bem os seus trabalhos. Demonstrou a todos a existência, no ano de 2007, de mais de 409 mil interceptações; demonstrou a existência de esquemas paralegais executando interceptações telefônicas, seja através de decisões judiciais autorizando a Polícia Rodoviária Federal a executar escutas telefônicas, seja através de terceiros contratados para fazer espionagem pessoal, industrial ou até mesmo institucional; demonstrou que os equipamentos relativos às interceptações não estão submetidos a nenhum controle por parte do Estado brasileiro; e demonstrou a total banalização do sistema de interceptação do País.

A Comissão Parlamentar de Inquérito não é uma Comissão que tem por atribuição julgar ou condenar quem quer que seja, mas tem, sim, a obrigação de buscar elementos que possibilitem que as pessoas que tenham incorrido em ilegalidade sejam processadas e julgadas pelos órgãos competentes; também não é instância recursal de matéria decidida no âmbito da Justiça; mas tem, sim, o dever e o direito de perquirir se as razões que levaram àquelas decisões são razões que estão dentro do parâmetro da legalidade.

Na questão específica de Itaguaí, foi constatado, pelo menos no caso da Operadora Claro — e é bom que isso fique claro —, que no ano de 2007 essa Operadora recebeu 2.700 ordens de interceptação telefônica para o Estado do Rio de Janeiro — 2.700 ordens de interceptação! Das 2.700 ordens de interceptação, 700 foram ordenadas, comandadas, executadas por deliberação da Comarca de Itaguaí, que congrega apenas, no máximo, 80 mil pessoas em sua população, o que chamou a atenção desta Comissão de que parecia haver um disparate entre a



população, entre a importância do Município, no que diz respeito à atividade delituosa, seja na questão da atribuição de uma Vara Criminal naquele Estado.

Em virtude disso, nada mais óbvio do que se fazer a verificação dessas interceptações, porque, se esta Comissão Parlamentar de Inquérito mais uma vez vier a ser cerceada de fazê-lo, as ilegalidades que porventura possam ter sido cometidas no âmbito do Poder Judiciário ficarão guardadas também em uma caixa-preta.

E aí fica clara, nítida, uma espécie de corporativismo, quando a própria Associação dos Magistrados Brasileiros é muito profícua, através do seu nobre Presidente, Dr. Mozart, em denunciar e propor ações no que diz respeito a outros Poderes da República, seja do Legislativo, seja do Executivo. Mas não vejo o mesmo desejo e a mesma celeridade nas questões relativas ao próprio Poder Judiciário.

Então, acho que nós devemos perder esse viés corporativo e trabalhar no interesse das instituições, que estão acima das pessoas. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito é um órgão de investigação do Congresso Nacional, é o órgão pelo qual o povo brasileiro procura se aprofundar em fatos que necessitam ser investigados — e essa questão das interceptações precisa ser investigada.

Recentemente, compulsando um livro que fala justamente do alegado, ou da alegada separação dos Poderes como doutrina e princípio constitucional, chamei a atenção uma nota, na própria introdução desse livro, de Nuno Piçarra, da Faculdade de Direito de Lisboa, onde fica claro que a separação dos Poderes é, sim, importante como um limitador do abuso do Estado sobre o cidadão. Não resta dúvida de que essa separação é necessária para que justamente nós possamos ter aquilo que chamamos de fiscalização recíproca. Daí, na página 13, vem muito bem dito o seguinte:

“Pretende-se que nenhum desses órgãos chegue a controlar, por si só, a totalidade do poder do Estado; que a entrega de cada uma das frações em que o poder político seja dividido a diversos órgãos há de fazer com que cada um constitua perante o outro um freio e simultaneamente um contrapeso, prevenindo-se assim a



concentração e o abuso do poder, a favor da liberdade individual.

Ressalva-se, contudo, que, porque uma separação orgânico-funcional rígida não é viável na prática, a independência entre os vários órgãos não pode ser absoluta, antes devendo existir entre eles mecanismos de coordenação e interdependência, o que, em última análise, forçará a fiscalização e o controlo recíproco.”

Portanto, fica clara a atribuição, a competência e a pertinência desta Comissão Parlamentar de Inquérito para fazer as investigações que vem fazendo, e para poder ter acesso aos dados concernentes ao objeto dela, sob pena de o Poder Judiciário, através do Supremo Tribunal Federal, inviabilizar o trabalho de investigação.

E vejamos que coisa interessante os paradoxos dessa questão.

Recentemente, a Polícia Federal fez busca e apreensão nos computadores de uma empresa de telefonia, onde estão registrados os dados dos números que foram interceptados — através de uma autorização judicial —, que ao mesmo tempo é negada a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que também pretende ter acesso a esses dados; até para que possa investigar se os gramos praticados contra a Ministra da Suprema Corte não estão dentro de um sistema paralegal, onde, sob a capa de uma autorização judicial, estão contidas ilegalidades.

Portanto, as decisões, embora provenientes da Corte apropriada, parecem-me cerceadoras de uma atribuição do Congresso Nacional.

Para tanto, vou ler, inclusive, uma decisão, também prolatada no Supremo Tribunal Federal, da lavra do então Relator, Ministro Nelson Jobim, publicada no Diário da Justiça de 22/10/2003, Habeas Corpus nº 83.438-8, onde S.Exa. entende que não obstante a não-obrigatoriedade de se falar sobre questões que estão sob a apreciação do poder judicante por parte de magistrado ou magistrada, há que se observar o princípio da obrigatoriedade de comparecimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, não me resta mais nada a fazer, no que diz respeito a essa questão, a não ser prestar as devidas informações para a liminar concedida pelo Ministro



Peluso, e aguardar a deliberação por parte do Pleno daquela Corte; não sem antes determinar à Secretaria desta Comissão que, juntamente com as nossas assessorias, preparem um arrazoado a ser encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Congresso Nacional, demonstrando a reiterada invasão de atribuição, por parte do Supremo Tribunal Federal, em decisões provenientes não do Presidente da CPI, não da CPI, mas do Congresso Nacional, que poderá, no futuro, acarretar graves prejuízos ao País, inviabilizando o trabalho de futuras Comissões Parlamentares de Inquérito, e criando até mesmo a possibilidade de um contencioso entre Poderes.

Portanto, esses são os esclarecimentos que me cabia fazer a respeito dos fatos ora em apuração.

Com a palavra o Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, eu queria também perfilar nesta linha de raciocínio, lógica e flagrante, uma vez que fica cada vez mais caracterizado o processo político de um tribunal que deveria cuidar da constitucionalidade. E é uma coisa que vimos notando de 2 anos para cá, principalmente, uma judicialização do processo político do Executivo.

Temo, sim, que o trabalho desta CPI, na sua complexidade, na sua necessidade de dar respostas à sociedade, possa estar comprometido — não tenho dúvida. Essa manifestação, esse requerimento que foi votado da convocação desse Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaguaí era fundamental, para fazer algumas justificativas. Se não vem, se vai à Suprema Corte para evitar que se possa estar aqui, provavelmente alguma coisa tem a esconder. Alguma coisa tem a não informar a esta CPI, cujo objetivo não é prender, não é algemar, não é definir, mas é, sim, definir um parâmetro. E desde a primeira sessão de instalação desta CPI foi sempre no sentido de buscar uma forma objetiva, correta, institucional para a questão das escutas telefônicas ou interceptações telefônicas. No caso, para poder haver até o direcionamento e a punição daqueles que abusaram desse instituto.

Fico, sim, mais uma vez, preocupado. Infelizmente, não é a primeira vez, ainda nesta Legislatura da qual sou Parlamentar, que isso ocorre. Essa interferência tem sido motivo, inclusive, de manifestação não só do nosso Poder Legislativo, como também do próprio Poder Executivo. Há, sim, que se entender que estamos



respeitando os princípios constitucionais da independência, mas outro princípio que é fundamental: o da harmonia. Ninguém é poder sozinho. Só se justificam os 3 Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, exatamente se há harmonia e respeito entre eles. Se não há interferência de um em outro; se não há a judicialização da política e nem a ação do Executivo em cima de decisões judiciais.

Fico, da mesma forma que V.Exa., preocupado, também indignado, como Parlamentar, porque, como já dizia Rui Barbosa, a ditadura do Judiciário talvez seja a pior ditadura de todas, porque contra ela não há reclame. Se há um ato falho do Executivo, ele pode ser corrigido no Judiciário. Se há uma manifestação do Legislativo, algum projeto, alguma lei, alguma emenda que venha, pode ser corrigida no Judiciário. Mas se o ato vem do Judiciário, num forma canhestra, não há a quem reclamar. Isso é grave para um Parlamento, para um Poder Legislativo — e digo isso exatamente nas palavras de V.Exa. Não é aqui a figura do Presidente da CPI, Deputado Marcelo Itagiba, que tem todas as credenciais para representar este Parlamento; não é a figura dos 3 Vice-Presidentes, a figura do Relator, mas a figura do próprio Legislativo que está sendo manchada, é que está sendo questionada. E se há questionamento do processo democrático, que ele seja feito exatamente da forma como são as eleições. Aí, sim: que seja legítimo; que se houver algum equívoco para se tomar, para se definir no comportamento dos Parlamentares, nós temos todos os procedimentos necessários para isso. E aqui não há acontece isso, não há abuso do Poder, não há abuso de autoridade. Pelo contrário, aqui há uma luta em favor da sociedade.

Em nenhum momento desta CPI, em nenhum momento, nem nas manifestações, nem nos depoimentos de sigilo, em nenhum momento, eu vi, de todos os que vieram aqui, entre juízes, advogados, promotores, procuradores, não vi constrangimento, no sentido de estar aqui, ou sendo como convidado, ou sendo convocado.

A quem estamos buscando? Qual benefício que estamos buscando? Nós temos interesse em saber quais são as 400 mil interceptações telefônicas por um desejo pessoal, por uma vaidade pessoal desta CPI, ou em favor, em defesa da sociedade? Tudo aqui foi aberto, todas as sessões foram abertas, foram amplamente divulgadas pela mídia. Então, o que a CPI tem a esconder?



Absolutamente nada. Agora, quem se nega a vir aqui, com certeza tem alguma coisa a esconder. Essa é a minha preocupação. Estão preocupados com o quê? Com a superexposição das ações tomadas na calada da noite, ou de forma indireta, ou de forma obscura? Essa é a preocupação?

O que esta CPI mais fez foi desnudar um processo que estava totalmente acobertado e obscuro. As interceptações telefônicas são legítimas, têm que continuar. Isso é claro e objetivo aqui nesta CPI. Porém, da forma como estavam, estavam sendo conduzidas de forma obscura, de forma indireta e de forma clandestina. E o que fez esta CPI, a não ser trabalhar para desnudar cada vez mais, abrir todos os porões e armários e tirar todos os esqueletos? Esse foi o papel da CPI. Está todo mundo preocupado.

Onde a CPI vai chegar? Vai chegar ao momento em que entender que esteja na hora de tomar uma decisão neste País e uma seriedade, e uma condução, e um procedimento específicos para as escutas telefônicas. Ninguém vem aqui para poder bater palma, para ficar achando que é bonito. Isso aqui, às vezes, é um espetáculo da degradação do próprio Poder Judiciário, que também foi conivente em várias situações.

Fica mais uma vez aqui o protesto, protesto mesmo, como Parlamentar, porque eu não estou aqui por acaso. Eu não fui aqui nomeado, eu não fui aqui indicado; eu recebi os votos necessário para poder estar aqui representando a sociedade. Assim como V.Exa., assim como o Deputado Laerte Bessa, todos nós estamos legitimados pelo processo eleitoral. Parece que nós estamos aqui de favor nomeados, ou indicados, ou estabelecidos por um mandato impositivo, biônico.

Então, Sr. Presidente, afastando um pouco a emoção, quero dizer a V.Exa. que essa preocupação que traz, essa manifestação que faz a esta CPI é justíssima. Penso que, além dos procedimentos a serem adotados por esta CPI, também por esta Casa, pela Câmara dos Deputados, e até mesmo pelo Congresso Nacional, uma situação dessa não pode perdurar. Há que haver entendimento, independência dos Poderes, sim; mas há que haver exatamente a harmonia, para que não haja prejuízo para o processo democrático, para que não haja prejuízo para a transparência de um procedimento que até há bem pouco tempo atrás, antes desta CPI, era totalmente — digo, totalmente — desconhecido da população.



O serviço que esta CPI, Comissão Parlamentar de Inquérito, prestou para o País ainda vai ser reconhecido. Não vai ser reconhecido agora, não, mas vai ser reconhecido, porque desnudou, trouxe aqui pessoas que efetivamente tinham a idéia, a noção da importância do procedimento, da persecução criminal, da busca, da prova criminal, e trouxe aqui pessoas também que demonstraram que houve abuso, excesso. E, se não fosse esta CPI, com certeza não seria no inquérito, não seria num processo no STJ, no STF que a sociedade ficaria conhecendo.

Então, esta CPI tem muito do que se orgulhar, tem muito com o que se preocupar. E tenho certeza de que, na proximidade do trabalho final, do seu relatório final, terá muito ainda a contribuir com a sociedade. Não será uma decisão do órgão máximo da Corte que tangenciou, para mim, um absurdo, um abuso, tangenciou um abuso de autoridade, no momento em que impede um membro do seu Poder de estar nesta CPI, não será esse impedimento, essa decisão que poderá manchar, ou que poderá reduzir, diminuir o trabalho que esta CPI já fez até agora.

Sr. Presidente, sob todos os protestos com relação à independência e a harmonia dos Poderes, fico preocupado.

Peço a V.Exa. também todas as providências da própria Comissão, desta Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, para que situações como essa fiquem cada vez mais evidentes, porque esta CPI o que mais fez foi contribuir para o processo de transparência.

Filio-me ao trabalho de V.Exa. e à manifestação de V.Exa., no sentido de não aceitar, em hipótese alguma, de forma passiva, uma interferência direta, como foi essa aqui, no Poder Legislativo.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado por suas considerações sempre justas e jurídicas, que vêm ao encontro da opinião desta Presidência.

Deputado Laerte Bessa, V.Exa. deseja fazer uso da palavra?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu queria só lamentar a ausência do juiz que foi convocado e apelou ao Supremo Tribunal Federal de novo, para evitar a sua presença aqui neste momento.



Então, só lamento que mais uma vez um juiz, que é representante do povo e que tem o dever de esclarecer fatos importantes, fatos criminosos que acontecem em nosso País, julga-se acima da lei para querer não colaborar com a nossa CPI, que não é a CPI da Câmara dos Deputados, é uma CPI do País. Só para lamentar essa situação e dizer que a CPI continua. De qualquer forma, ela não vai parar por isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa.

Eu vou fazer ainda algumas considerações que julgo importantes.

Primeiro, para lembrar que o Ministro Gilmar Mendes, Presidente da Suprema Corte, fez uma denúncia de um estado policial grave e perigoso para a democracia. Mas, Deputado Laerte Bessa, estado policial não se refere, única e exclusivamente, à atividade da qual nós somos oriundos. Não quer dizer rato de polícia. Na verdade, o que nós observamos é que muitos desses atos chamados de atos policiais são coonestados, corroborados pelo próprio Poder Judiciário.

Então, o estado policial denunciado por S.Exa. o Presidente do Supremo, por muito que aqui já vimos, é um estado policial respaldado em decisões que eu chamo de paralegais, porque, revestidas de aspecto de legalidade, são, na sua essência, indevidas e, muitas vezes, criminosas, haja vista situações já detectadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que dão conta das chamadas “barrigas de aluguel”, onde juizes que não têm atribuição nem competência para decidir sobre determinada situação, porque não está sob a sua jurisdição, o fazem. Já verificamos juízes autorizando polícias que não são judiciárias a executarem interceptação telefônica, o que também é uma ilegalidade; já vimos o Ministério Público coonestando essas ilegalidades, solicitando que essas polícias que não são judiciárias façam as interceptações.

Então, esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem apontando para essas questões. E quando chega próximo do Judiciário, o Judiciário se fecha para não permitir a transparência que o povo exige e quer. E falo isso com a maior tranquilidade porque filho de magistrado sou — meu pai foi desembargador e Presidente de Tribunal de Justiça. Portanto, falo aqui como alguém que conhece essas questões porque conviveu com elas.



Respeito por demais o Judiciário, mas respeito, acima de tudo, o Judiciário que é garantidor dos direitos e das garantias individuais e que permite a transparência no processo. Nós estamos vendo é, cada vez mais, juízes se esconderem por trás do chamado “segredo de justiça”, que, na verdade, deveria se restringir a apenas dados relativos a questões pessoais, à intimidade das pessoas e não quanto aos atos processuais em si, que acabam protegendo o João do banco, mas não protegem o João do povo. Este é execrado, é, no dizer do Deputado Estadual Wagner Montes, do Rio de Janeiro, escrachado nos meios de comunicação, enquanto aqueles poderosos do colarinho branco ou vinculados a poderes ficam protegidos sob um tal segredo de justiça que não encontra respaldo naquilo que é a publicidade do processo. Uma coisa é a conversa de 2 pessoas, que não deve ser invadida e não pode se tornar pública, relativa à intimidade das pessoas; outra coisa é o conluio criminoso, é o crime praticado e dito. Esse tem de ser público para que todos possam saber.

O Brasil já está cansado de ver decisões judiciais que trancam procedimentos inviabilizando que se tome conhecimento daquilo que foi apurado na investigação criminal.

Portanto, parece-me grave. Daí a razão pela qual acolho a manifestação do Deputado Hugo Leal e, como já havia dito, que se extraiam as cópias de todos os elementos e as considerações aqui por mim feitas e que sejam encaminhadas ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Congresso Nacional, para que adotem as medidas institucionais cabíveis de colocação de um diálogo que não permita que nós venhamos a ter um contencioso de Poderes.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Hugo Leal com a palavra.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, somente para corroborar com o que V.Exa. está manifestando, porque houve uma decisão. De qualquer forma, a Câmara vai ser intimada, vai se manifestar e vai recorrer. Não era o desejo, com certeza, desta CPI, de ninguém deste Congresso estabelecer o contencioso com o próprio Judiciário.



Além do acompanhamento que já é feito pela estimada Procuradoria desta Casa, eu acho que nós da CPI também deveremos colocar um acompanhamento próprio. Não, obviamente, sobrepondo o papel da Procuradoria da Casa, que vai responder, que vai obviamente ser intimada, como já está aqui na própria decisão, mas um acompanhamento próximo, porque as razões manifestadas aqui como razões para o não-comparecimento, particularmente em uma vista tangencial, não me pareceram absolutamente nada relevantes. Até porque, se já prestadas as informações, como disse aqui, no seu ofício, o Juiz Dr. Rafael de Oliveira Fonseca, para esta CPI, datado de 16 de outubro, o que custaria a esse magistrado estar aqui colaborando? Ele estava sendo convidado. Ele foi convidado, inicialmente, convidado, foi proposto o nome dele para poder vir aqui. Nós tivemos desembargadores aqui do Tribunal Federal e Recursos, vieram convidados, que deram seu depoimento aqui, ajudaram a CPI.

Ele diz aqui no seu documento que: *“na oportunidade, destacamos a origem, a quantidade e o objetivo de tais escutas, ressaltando não existir interceptações envolvendo pessoas com foro por prerrogativa de função, o que seria ilegalidade.”* E o que ele quer dizer com isso aqui? Quer dizer que: “não, eu não vou aí, eu não autorizei nenhuma interceptação contra membro do Poder Legislativo Federal.” É isso que ele quis dizer? Ou seja, ele acha que viria aqui porque temos medo de que tivesse interceptado algum dos Parlamentares? Medo no sentido de uma interceptação clandestina?

O que ele quer dizer com esse ofício? O que ele quer dizer com o seguinte: *“Todavia, caso seja de interesse de V.Exa., não me oponho a responder a questionamentos por escrito, que podem ser encaminhados diretamente a meu correio eletrônico.”* Ele está pensando que isso é o quê? Que isso aqui é *chat*? Está pensando que isso aqui é MSN? Mandar pergunta pelo correio eletrônico!? Quais justificativas ele faz para isso?

Permita-me, Sr. Presidente, fazer um comparativo aqui, porque é um assunto que também me toca, próximo, que é a questão da alcoolemia zero. Quem se recusa a fazer o teste do bafômetro? Ora, só quem se recusa a fazer o teste do bafômetro é quem está alcoolizado, porque quem não está alcoolizado não teria problema, até faz prova a seu favor. É como se, guardadas as devidas proporções,



ceteribus paribus, como se diz na Economia, nós tivéssemos uma situação dessa. Que esse senhor venha aqui é colabore.

Eu fico preocupadíssimo, porque ele aqui diz: “*Ressalto, outrossim, que todos os procedimentos cautelares desse juízo foram regularmente cadastrados em sistema próprio da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro*”. Foi cadastrado a partir do momento em que estabeleceu o procedimento da Corregedoria. O desembargados Luiz Zveiter, Corregedor da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não se furtou: veio aqui e participou de uma das audiências mais brilhantes desta CPI.

Sr. Presidente, V.Exa. poderia pedir aqui à secretaria que perguntasse a ele o que ele quer dizer com não se opõe? O que significa isso: “*Não me oponho a responder a questionamentos por escrito, que podem ser encaminhados diretamente ao meu correio eletrônico*”. É isso? Quer dizer que a sentença vem para o correio eletrônico, a decisão dele é correio eletrônico, é virtual? Provavelmente, ele é um magistrado virtual. Já não basta nós termos um alcaide virtual, nós, agora, temos, no Rio de Janeiro, um magistrado virtual.

Que relação que ele imagina que têm os Poderes? Não estou dizendo nem mais da decisão, mas dos motivos que levaram o Ministro Cesar Peluso a dar essa decisão. Respeito muito, como disse V.Exa., o Poder Judiciário, que é a minha área de atuação. Eu sou advogado, eu estou Deputado no exercício do mandato, na plenitude do exercício do meu mandato. Mas eu sou advogado, a minha militância, a minha forma de chegar a este Parlamento foi através da advocacia. Tem todo e o meu maior respeito.

Os meus melhores amigos estão no Judiciário, alguns no Ministério Público e também na Polícia, viu, Deputado Laerte Bessa.

Eu quero dizer a V.Exa. que não dá para admitir uma situação dessa. Sr. Presidente, vou fazer uma sugestão aqui, obviamente de uma forma jocosa: que entremos num desses *chats*, no MSN, e conversemos com ele, virtualmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Hugo Leal, eu acho que essa sugestão caberia melhor para o Conselho Nacional de Justiça, que assim o fizesse com esse juiz quando precisar buscar dele os esclarecimentos para



procedimento, que eu acho que tem de ser instaurado no âmbito daquele Conselho, para apurar os fatos que nós estamos indicando aqui.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - O que me surpreende, Sr. Presidente, é que nós tivemos a presença aqui do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que fez um trabalho correto, trabalho até polêmico — alguns não aceitam. Estabeleceu-se um linha de conteúdo para uma definição de parâmetros para a questão da escuta, não contra esse procedimento, mas a favor da sociedade, a favor de um acompanhamento, de um monitoramento.

Sr. Presidente, não desejo mais repisar o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Hugo Leal.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Acho que já falamos aqui demais. A indignação e o protesto continuam da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Hugo Leal.

Tendo em vista que foram distribuídas as atas, eu vou retomar a questão das atas, vou colocá-las em discussão.

Há necessidade de leitura das atas?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Peço dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Laerte Bessa solicita dispensa da leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a ata.

Em virtude da lamentável decisão do Ministro Cezar Peluso, em face da ausência do Juiz Rafael de Oliveira Fonseca, que, através da Associação de Magistrados Brasileiros, impetrou *habeas corpus* para que ele aqui não comparecesse, e tendo em vista não haver *quorum* para as deliberações — e, ao que me parece, quem deve teme —, eu vou encerrar os trabalhos, não sem antes convocar os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se na



semana próxima, terça-feira, em plenário a ser informado oportunamente, para tomada de depoimentos de que os senhores serão informados também previamente.

Mais uma vez, a Comissão Parlamentar de Inquérito vem cumprindo com a sua obrigação, vem cumprindo com o seu dever, embora tenha sido mais uma vez cerceada pelo Poder Judiciário.

Aqui eu digo, reafirmo e lanço um desafio aos Juízes da Suprema Corte deste País: vamos permitir que esta Comissão continue com os seus trabalhos, porque ela vem trabalhando dentro da legalidade; vamos acabar com os tais “segredos de justiça”, que só beneficiam os poderosos; e vamos trabalhar em conjunto para acabar com o estado policial, que chamaria de “estado judicial-policial”. Porque o que estamos vendo é que muitas vezes o policial exerce o seu mister, alguns membros do Ministério Público, em vez de exercerem o seu mister e fiscalizar a fiel aplicação da lei e fazer as denúncias em juízo, também querem ser policiais; e muitos magistrados, em vez também de exercerem a sua função de garantidores dos direitos e garantias, também querem ser policiais, criando, aí sim, o estado judicial-policial, propriamente dito, e não o estado policial que muitas vezes tem o viés apenas de acusar as polícias. Nada disso seria possível se não houvesse a ação por parte de alguns juízes que não honram a toga que vestem porque procuram ser o que não são.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, só para fazer um registro antes de encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu queria demonstrar a minha preocupação com a situação atual de São Paulo, onde a Polícia Civil está de greve há 38 dias e até agora sequer o Governador daquele Estado colocou interlocutor para negociar. A situação é preocupante. A única atitude até agora do Governador de São Paulo foi colocar uma corporação contra a outra. Ele colocou a Polícia Militar para enfrentar a Polícia Civil, como naquele fato que aconteceu na semana passada — isso é preocupante. Eu só queria esclarecer que até o momento não houve uma providência ainda do Governador para solucionar a greve da Polícia Civil lá do Estado de São Paulo.



Isso vem ocasionar um fato ainda pior, porque todas as polícias do Brasil vão parar agora dia 29 — todas as polícias judiciárias vão parar no dia 29 —, em protesto àquela situação que está acontecendo em São Paulo.

Só para registrar isso, para que fique bem arquivado na nossa memória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa.

Está encerrada a presente reunião.